**PORTARIA Nº0605/2024 - DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**FIXA O HORÁRIO E O LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas conforme Decreto Municipal nº 283/2024, de 09 de maio de 2024, e;

**Considerando** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**Considerando** o inciso I e IV do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** o Decreto Nº. 283/2024, de 09 de maio de 2024;

**Considerando** o Decreto Nº. 299/2024, de 22 de maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece a troca de horários para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, não havendo expediente no dia 31 de maio de 2024, em período integral, sendo que as horas não trabalhadas serão compensadas no dia 25 de maio de 2024 no mutirão de coleta de resíduos em razão ao alto índice no número de dengue.

**Art. 2º** - Fica determinado que o horário de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, no dia 25 de maio de 2024 será das 08h00min às 14h00min.

**Art. 3º** - Não se aplica o artigo 1º aos vigias ou aqueles servidores que deverão desempenhar suas funções em outra localidade mediante determinação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Quilombo/SC, 24 de maio de 2024.

**DIOGO ÀLVARO BACKES**

Secretário Municipal Serviços Urbanos

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/05/2024

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado